

## ATA N.º 10

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **II MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a 2.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **43.850,00 €** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 43.850,00 € (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta euros).** -----

##### **II MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -**

Presente a 2.ª *Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).** -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 08 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de fevereiro de 2013 e a Ata n.º 09 da Reunião Extraordinária

da Câmara Municipal do dia 22 de fevereiro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 08 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de fevereiro de 2013 e a Ata n.º 09 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 22 de fevereiro de 2013.** -----

## **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL – TERMO RESOLUTIVO CERTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR E DE UM ASSISTENTE TÉCNICO: -**

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 24 de janeiro de 2013, referindo que os contratos de trabalho celebrados com a Assistente Técnica, Susana C. S. Madeira, e com a Técnica Superior, Susana Conceição L. Bonifácio, a desempenharem funções no Agrupamento de Escolas de Vila Flor, terminam respetivamente em 30 de setembro e 27 de junho de 2013. -----

Pelo facto, e caso entendam essencial que os dois lugares em causa se mantenham providos, deve a autarquia iniciar o processo de recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho em causa, uma vez que os mesmo se encontram previstos no mapa de pessoal aprovado para 2013. -----

Mais informa, o Técnico Superior, que em virtude de o Município de Vila Flor ter assinado o protocolo de execução com o Ministério de Educação para a transferência do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas para a gestão da Câmara Municipal, compete-lhe, nos termos da lei, caso entenda necessário o recrutamento, a abertura do procedimento concursal em causa, porquanto deve ser expressamente manifestada superiormente a necessidade de a autarquia proceder ao recrutamento para ocupação dos lugares em causa, fundamentando a decisão. -----

Caso o Executivo Municipal entenda proceder à abertura do procedimento concursal, para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria. -----

Considerando que existe verba disponível para novos recrutamentos para o ano 2013, verba essa fixada por deliberação da Câmara Municipal de 07 de janeiro de 2013, no valor máximo gasto com novos recrutamentos de **248.000,00 €** (duzentos e quarenta e oito mil euros), estando ainda toda a verba disponível. -----

O encargo orçamental para o ano 2013 estima-se em **15.500,00 €** (quinze mil e quinhentos euros) para um período de exercício efetivo de funções estimado em 6 meses, para o lugar de Técnico Superior, e 3 meses, para o lugar de Assistente Técnico. -----

Nos termos do Orçamento de Estado para 2013, as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais em que o âmbito de recrutamento se faça também de entre candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo) ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----
- b) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 22/2012, de 30 de maio, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro; -----
- e) Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----

Assim, para poder ser demonstrado ao órgão deliberativo a impossibilidade constante da alínea b), é necessário previamente proceder à abertura de procedimento concursal em que o âmbito de recrutamento seja apenas destinado a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial e que este se venha a verificar deserto. -----

Informa, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, o recrutamento de trabalhadores

é precedida de aprovação pelo órgão executivo, pelo que, pelas razões invocadas nos parágrafos anteriores, se deve submeter à aprovação da Exma. Câmara Municipal a abertura de Procedimento concursal comum para preenchimento de **1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Informática) e de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo) pelo prazo de 1 ano**, conforme mapa de pessoal: -----

*Ref. A – 1 Técnico Superior, área de Informática, com atribuições e competências* de assegurar as condições de funcionamento do equipamento e executar os procedimentos de manutenção; prestar apoio técnico na área das tecnologias de informação; coordenar as ações destinadas à informatização dos serviços; -----

*Ref. B – 1 Assistente Técnico com atribuições e competências* administrativas na área de pessoal, alunos, ação social escolar, tesouraria e contabilidade. -----

Esta informação sobre o pedido de abertura de procedimento concursal para os lugares em causa, teve em consideração as normas estabelecidas para o recrutamento de Pessoal na Administração Autárquica, do Orçamento de Estado para o ano de 2013, aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 58.º do Orçamento de Estado para 2013 e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Por último, refere que, de acordo com a lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 175.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, deverão os serviços de contabilidade pronunciar-se sobre este encargo orçamental para os meses em causa. -----

Em 20 de fevereiro de 2013, o Técnico Superior, informou que, perante a comunicação efetuada pela DREN, está a Câmara Municipal em condições de autorizar a abertura do procedimento concursal comum para o recrutamento de 1 Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (Resolutivo Certo), nos termos da lei. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

#### **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA MADALENA, EM FREIXIEL – OBRAS NA CAPELA FUNERÁRIA DA ALDEIA DE FOLGARES: -**

Presente Ofício, datado de 28 de novembro de 2012, solicitando apoio financeiro para obras na Capela Funerária da localidade de Folgares, conforme orçamento que junta em anexo, no valor de **2.730,00 €** (dois mil, setecentos e trinta euros). – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 2.730,00 € (dois mil, setecentos e trinta euros), mediante a existência de fundos disponíveis, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

#### **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA E O MUNICÍPIO DE VILA FLOR: -**

Presente a Minuta de protocolo a celebrar entre a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana – AMTQT e o Município de Vila Flor, tendo como âmbito a cedência de

uma parcela de terreno (30 m<sup>2</sup>) no Parque de Feiras e Exposições, a título precário, para integrar na Rede Comunitária de Banda Larga da Terra Quente Transmontana, e que irá fazer parte do contrato a estabelecer entre aquela Associação de Municípios e a empresa DStelecom. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Cedência de Terreno Municipal a celebrar entre a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e o Município de Vila Flor.** -----

**JOÃO PEDRO CARVALHO MORAIS – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL: -**

Na sequência de deliberação camarária de 28 de janeiro de 2013 e após resposta do Agrupamento de Escolas referindo não se tratar de uma atividade integrada no Plano de Atividades do Agrupamento, é presente o Ofício, datado de 18 de janeiro de 2013, de João Pedro Carvalho Morais, instrutor de SwáSthya Yôga, formado pela Universidade Internacional de Yôga e docente de Educação Física na Escola EB 2,3/S de Vila Flor, solicitando a possibilidade de utilização da Sala 19 do Pavilhão Municipal, para realização de aulas todas as terças e quintas-feiras, das 18h00 às 19h00. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir, tendo em atenção o artigo 100.º da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, que se refere expressamente à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo. Perguntado ao Senhor Diretor do Agrupamento, este respondeu que a atividade não integra o Plano de Atividades do Agrupamento, não esclarecendo a importância para a comunidade escolar do interesse da prática desta atividade que, a realizar-se em qualquer infraestrutura do Município, nos moldes em que o pedido é apresentado, estaria sujeita obrigatoriamente ao pagamento das taxas respetivas.** -----

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**GRUPO ANTÓNIO ATALAIA – LOPES E FILHOS, LDA. – Pedido de Autorização de Paragem: -**

Presente Ofício, datado de 25 de janeiro de 2013, solicitando autorização de paragem para recolha e largada de passageiros, num Serviço Expresso entre Figueira de Castelo Rodrigo e Porto, na Central de Camionagem de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 06 de fevereiro de 2013, refere que, considerando que o Município passará a ser servido por uma carreira regular com o Porto, deverá ser autorizado o solicitado, salvaguardando o facto de apenas poder ser concretizado com a entrada em funcionamento da Central de Camionagem. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS DE PUBLICIDADE PARA OUTDOORS “VALOR DOURO”: -**

Na sequência do Email datado de 12 de fevereiro de 2013 e Fax datado de 12 de dezembro de 2012, solicitando a isenção de taxas municipais de publicidade relativas à publicitação do Projeto “Valor Douro”, com a colocação de dois outdoors, conforme aprovação da candidatura, é presente a informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 20 de fevereiro de 2013, referindo que, nos termos do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas

do Município de Vila Flor, a isenção do pagamento de taxas resulta da verificação de manifesta relevância da atividade exercida pelo requerente para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município, podendo, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal, isentar de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal. -----

Mais refere, que, pelo facto, e caso a Câmara Municipal entenda que o Projeto é de relevante interesse para o Município e, por conseguinte, o interesse na publicitação através dos meios solicitados pela Resíduos do Nordeste, do referido projeto na área do Município de Vila Flor, pode a requerente ser isentada do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, nos termos do artigo 7.º, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal. -----

De acordo com a informação da Técnica Superior, Susana Mesquita, datada de 20 de fevereiro de 2013, a Resíduos do Nordeste, EIM, como entidade promotora, e o Município de Vila Flor, juntamente com os Municípios de Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa, como parceiros, encontra-se a desenvolver o Projeto “Valor Douro”. Esta operação tem como objetivos gerais a remoção de resíduos depositados no meio ambiente, tendo já sido inventariados os principais pontos críticos no nosso concelho, melhoramento da qualidade ambiental da região, valorização de forma a tornar mais atrativas as paisagens únicas da região do Douro e sensibilização da população para o projeto em causa, através da distribuição de folhetos e colocação de outdoors em locais estratégicos de cada concelho, bem como nos locais alvo de intervenção/limpeza. -----

Por último, informa a Técnica Superior, que no âmbito deste projeto, foi assinado em 15 de fevereiro do ano em curso, contrato com a empresa que executará os trabalhos no terreno, prevendo-se que os trabalhos iniciem no concelho de Vila Flor durante o mês de março. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar enquanto parceiros do projeto.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.073.004,06 (dois milhões, setenta e três mil, quatro euros e seis cêntimos).** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 18.02.2013 a 22.02.2013, num total de € **242.784,36 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos).** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

#### **REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** Abel Alexandre Ala

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 94 – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Júlio Magalhães

**Local:** Rua do Barreiro, 14 – Lodões

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Carlos Alberto Torres Vassalo

**Local:** Rua Nova, 11 – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Alexandra Marcelino Gomes

**Local:** Rua de Santa Luzia, 69 – 2.º Dto – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Pedro Miguel Cordeiro Fraga

**Local:** Rua do Olival, n.º 7 – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Luís Carlos Calvo Gomes Penafria

**Local:** Praça Dom Dinis, 75 – 1.º Dto – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Mário Jorge Leite Matias

**Local:** Lugar do Muro – Vale Frechoso

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

**AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS – REPAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DA E.M. VALE FRECHOSO / SANTA COMBA DA VILARIÇA” E DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM SEIXO DE MANHOSES E**

**VILA FLOR”:-**

Presente Informação da funcionária, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, remetendo ao Executivo, convite, caderno de encargos, mapa de quantidades e planta de localização para aprovação, e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, para a execução destas empreitadas, em virtude do valor base ser estimado em **67.577,00 €** (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, assim distribuído: ---

- **Construção de arruamentos, incluindo a aquisição de terrenos e reconstrução de muros no concelho – Seixo de Manhoses**, pelo valor estimado de **12.000,00 €** (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- **Beneficiação de Estradas Municipais – Repavimentação de um troço da E.M. Vale Frechoso / Santa Comba da Vilarica**, pelo valor estimado de **8.001,00 €** (oito mil e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- **Construção de arruamentos, incluindo a aquisição de terrenos e reconstrução de muros no concelho – Vila Flor**, pelo valor estimado de **47.576,00 €** (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar convite, caderno de encargos, mapa de quantidades e planta de localização;** -----
- b) **Aprovar o procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do procedimento:** -----
  - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
  - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
  - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
  - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
  - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- d) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
  - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
  - **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;** -----
  - **FazVia – Sociedade de Empreitadas, Lda.;** -----
  - **Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Lda.** -----

**BERNARDINO MANUEL PEREIRA – EMPREITADA DE “TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA FORÇA DE FREIXIEL” – Pedido de Cancelamento de Garantia Bancária: -**

Presente Ofício, datado de 10 de janeiro de 2013, solicitando que seja efetuada a receção definitiva da obra em epígrafe, o pagamento dos décimos e que seja autorizado o cancelamento da garantia n.º 36230488000293, no valor de **2.528,45 €** (dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), sob o Crédito Predial Português, visto a obra já ter

terminado há muito tempo e não ter havido até ao momento qualquer reclamação, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de fevereiro de 2013, refere que o Auto de Receção Definitiva da obra data de 12 de fevereiro de 2013, pelo que a Câmara Municipal pode proceder à libertação da garantia bancária referida, na importância de **2.528,45 €** (dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, libertar a garantia bancária no valor de 2.528,45 € (dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos).** -----

### **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

#### **Proc. n.º 96/2008**

**Requerente:** Varandas de Sousa, Lda.

**Local:** Lugar de Portelada – Benlhevai

**Assunto:** *Construção de um complexo produtivo de escritórios e unidade agrícola de produção com 14 salas – Renovação da Licença de Construção n.º 93/2011*, pelo período de seis meses, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 21 de fevereiro de 2013, deverá ser solicitado parecer à ANPC. Em 25 de fevereiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer à ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil.** -----

#### **Proc. n.º 33/2009**

**Requerente:** Varandas de Sousa, Lda.

**Local:** Lugar de Portelada – Benlhevai

**Assunto:** *Construção de um edifício de produção agrícola de cogumelos com 16 salas – Reapreciação do Processo e Renovação da Licença de Construção n.º 97/2011*, pelo período de seis meses, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 21 de fevereiro de 2013, deverá ser solicitado parecer à ANPC. Em 25 de fevereiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer à ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil.** -----

#### **Proc. n.º 07/2013**

**Requerente:** Delfim José Queijo da Costa

**Local:** Rua do Outão – Samões

**Assunto:** *Recuperação de uma moradia unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 21 de fevereiro de 2013, refere que o pedido deve ser indeferido, na medida em que a implantação da garagem não deverá apresentar-se saliente em relação à construção adjacente. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 25 de fevereiro de 2013, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer.** -----

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento**

**Administrativo – CPA.** -----

**Proc. n.º 08/2013**

**Requerente:** Bosque Dourado, Lda.

**Local:** Lugar da Serrinha – Valtorno

**Assunto:** *Construção de edificação para fabricação de compotas, geleias, marmelada, cidra e outras bebidas fermentadas – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 21 de fevereiro de 2013, refere que devem ser solicitados os pareceres da ANPC, da Delegação de Saúde e da Estradas de Portugal. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 25 de fevereiro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar os pareceres respetivos.** -----

**Proc. n.º 08/2013**

**Requerente:** António Fernando Domingues Gonçalves

**Local:** Lugar dos Golfeiros de Baixo – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de um armazém – Aprovação do Projeto de Arquitetura e do Projeto de Estabilidade*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 21 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 25 de fevereiro de 2013, acrescentando não haver inconveniente na aprovação do Projeto de Estabilidade. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e o Projeto de Estabilidade.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Humberto dos Santos Calvo

**Local:** Rua da Mãe de Água – Nabo

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para pintura exterior e aplicação de capoto*, no prédio urbano sito na Rua da Mãe de Água, freguesia do Nabo, sob o respetivo artigo matricial 329, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---